

Contrato de Gestão R006/2015

STS MBM / DA Jardim Ângela

STS CL / DA Capão Redondo

Plano Orçamentário - ago-23 a ago-23

Incremento de Farmacêuticos



CEJAM

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
"DR. JOÃO AMORIM"**

São Paulo



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"
CG R006/2015 (Jardim Ângela/Capão Redondo)

Plano Orçamentário - ago-23 a ago-23

INSTITUIÇÃO: CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM"	
ENDEREÇO: Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade	
TELEFONE: 3469-1818	E- MAIL: cejam@cejam.org.br / oscejam@cejam.org.br
CNPJ: 66.518.267/0002-64	


RESPONSÁVEL: Ademir Medina Osório	CARGO: CEO
CPF: 994.124.468-53	

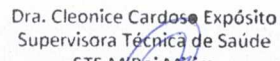
Número do Processo	P.A. 2014-0.321.805-2
---------------------------	-----------------------

Unidade	Serviço	Distrito Administrativo
AMA CAPÃO REDONDO	UPA	Capão Redondo
PA JARDIM MACEDÔNIA	UPA	Capão Redondo
UPA JARDIM ÂNGELA	UPA	Jardim Ângela
UPA VERA CRUZ	UPA	Jardim Ângela
AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO	AE/AMA-E/URSI	Capão Redondo
SADT AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO	SADT	Capão Redondo
AMA ESPECIALIDADES JARDIM SÃO LUIZ	AE/AMA-E/URSI	São Luiz
SADT AMA ESPECIALIDADES JARDIM SÃO LUIZ	SADT	São Luiz
HD-RHC CAMPO LIMPO	HD-RHC	Campo Limpo
SADT HD-RHC CAMPO LIMPO	SADT	Campo Limpo
HD-RHC M'BOI MIRIM I	HD-RHC	São Luiz
SADT HD-RHC M'BOI MIRIM I	SADT	São Luiz
HD-RHC M'BOI MIRIM II	HD-RHC	Jardim Ângela
SADT HD-RHC M'BOI MIRIM II	SADT	Jardim Ângela
APD JARDIM MARCELO	APD	Capão Redondo
APD CER IV M'BOI MIRIM	APD	Jardim Ângela
CER IV M'BOI MIRIM	RCPD	Jardim Ângela
CAPS AD III JARDIM ÂNGELA	RAPS	Jardim Ângela
CAPS ij II M'BOI MIRIM	RAPS	Jardim Ângela
PAI MARACÁ	ESF	Capão Redondo
PAI VERA CRUZ	ESF	Capão Redondo
CEO VERA CRUZ	CEO	Jardim Ângela
COORDENAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA	ADM	Sé/Capão Redondo
NASF CIDADE IPAVA	NASF	Jardim Ângela
UBS ALTO DA RIVIERA	ESF	Jardim Ângela
UBS CHÁCARA SANTA MARIA	ESF	Jardim Ângela
UBS CIDADE IPAVA	ESF	Jardim Ângela
UBS HORIZONTE AZUL	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM ARACATI	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM CAIÇARA	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM CAPELA	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM COIMBRA	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM COMERCIAL	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM ELEDY	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM GUARUJÁ	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM GERMANIA	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM HERCULANO	ESF	Jardim Ângela


Adeli Carvalho
Sup. de Orçamento e Controle- CEJAM
RG: 33.718.764-2


Eraani Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: 8.229.242-5
CPF: 101.662.458-00


Rogério Matos
Sup. Técnico-CEJAM
RG: 031.783-7


Dra. Cleonice Cardoso Expósito
Supervisora Técnica de Saúde
STS M'Boi Mirim
RF: 701.153.9



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"
CG R006/2015 (Jardim Ângela/Capão Redondo)

Plano Orçamentário - ago-23 a ago-23

INSTITUIÇÃO: CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM"	
ENDEREÇO: Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade	
TELEFONE: 3469-1818	E- MAIL: cejam@cejam.org.br / oscejam@cejam.org.br
CNPJ: 66.518.267/0002-64	

RESPONSÁVEL: Ademir Medina Osório	CARGO: CEO
CPF: 994.124.468-53	

Número do Processo	P.A. 2014-0.321.805-2
---------------------------	-----------------------

Unidade	Serviço	Distrito Administrativo
UBS JARDIM LÍDIA	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM MACEDÔNIA	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM MAGDALENA	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM MARACÁ	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM NAKAMURA	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM PARANAPANEMA	ESF	Jardim Ângela
UBS JARDIM SÃO BENTO	ESF	Capão Redondo
UBS JARDIM VALQUÍRIA	ESF	Capão Redondo
UBS LUAR DO SERTÃO	ESF	Capão Redondo
UBS PARQUE DO ENGENHO	ESF	Capão Redondo
UBS PARQUE DO LAGO	ESF	Jardim Ângela
UBS PARQUE FERNANDA	ESF	Capão Redondo
UBS PARQUE NOVO SANTO AMARO	ESF	Jardim Ângela
UBS SANTA LÚCIA	ESF	Jardim Ângela
UBS SANTA MARGARIDA	ESF	Jardim Ângela
UBS VERA CRUZ	ESF	Jardim Ângela
UBS VILA CALU	ESF	Jardim Ângela
AMA PARQUE NOVO SANTO AMARO	UPA	Jardim Ângela
CAPS ADULTO II JARDIM LÍDIA	RAPS	Capão Redondo
CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA MARIA HELENA	RAPS	Capão Redondo
AMA PARQUE FERNANDA	ESF	Jardim Ângela
AMA JARDIM CAPELA	ESF	Jardim Ângela

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES:

Em atenção ao solicitado pela CRS Sul para adequação dos Farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde, prevendo 40h semanais em cada serviço. Incremento de 01 profissional Farmacêutico 30h nas unidades básicas de saúde e 02 profissionais de 36h nos serviços AMA/UBS Jardim Capela e AMA/UBS Parque Fernanda.

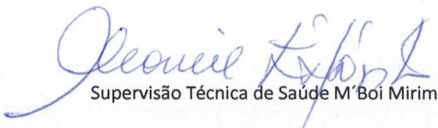

Anamélia Gomes de Carvalho
Sup. de Orçamento e Controle- CEJAM
RG: 33.718.764-2

Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim"


Ernani Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: 8.229.242-5
CPF: 101.862.458-00

Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim"


Rogério Mattos Hochstim
Supervisor Técnico II - S
RF: 631.753.7


Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim

Dra. Cleonice Cardoso Expósito
Supervisora Técnica de Saúde
STS M'Boi Mirim
RF: 701.153.9

Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo

Rogério Mattos Hochstim
Supervisor Técnico II - S
RF: 631.753.7



P.A. 2014-0.321.805-2
 Plano de Custeio e Investimento
 CONSOLIDADO

Centro de Custo	DESCRIÇÃO (websaass)	ago-23	TOTAL
01	PESSOAL E REFLEXO	366.875,74	366.875,74
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	278.796,76	278.796,76
01.02	BENEFÍCIOS	32.319,72	32.319,72
01.03	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	22.303,69	22.303,69
01.04	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	33.455,57	33.455,57
02	MATERIAL DE CONSUMO	171,76	171,76
02.04	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	171,76	171,76
02.04.03	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	171,76	171,76
02.04.04	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	846,47	846,47
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	846,47	846,47
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	846,47	846,47
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-
09.04	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.04.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	367.893,97	367.893,97

Ernani Pereira da Cunha
 Ernani Pereira da Cunha
 Gerente Regional
 RG: 8.229.242-5
 CPF: 101.662.458-00

Aparecida
 Aparecida Gomes de Carvalho
 Sup. de Orçamento e Controle- CEJAM
 RG: 33.718.764-2
 Centro de Estudos e Pesquisas
 "Dr. João Amorim"

Supervisão Técnica de Saúde
 M'Boi Mirim

Dra. Cleonice Cardoso Expósito
 Supervisora Técnica de Saúde
 STS M'Boi Mirim
 RF: 701.153.9

Rogério
 Rogério Santos
 CRSSM
 Supervisão Técnica
 de Saúde
 Campo Limpo

Rogério Santos
 Rogério Santos
 Supervisor Técnico - STSOL
 RF: 691.730.7

Profissional/Cargo	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAPELA	UBS PARQUE FERNANDA	UBS CHÁCARA SANTA MARIA	UBS CIDADE IPAVA	UBS HORIZONTE AZUL	UBS VERA CRUZ	UBS JARDIM ARACATI	UBS JARDIM COIMBRA	UBS JARDIM COMERCIAL	UBS JARDIM ELEDY	UBS JARDIM GERMANIA	UBS JARDIM GUARUJÁ	UBS JARDIM HERCULANO	UBS JARDIM MACEDÔNIA	UBS JARDIM MAGDALENA	UBS JARDIM MARACÁ	UBS JARDIM NAKAMURA	UBS JARDIM PARANAPANEMA	UBS JARDIM SÃO BENTO	UBS JARDIM VALQUÍRIA	UBS LUAR DO SERTÃO	UBS PARQUE DO ENGENHO	UBS PARQUE DO LAGO	UBS SANTA LÚCIA	UBS SANTA MARGARIDA	TOTAL
Farmacêutico (40h)	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4
Farmacêutico (30h)	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	23
Farmacêutico (36h)	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Farmacêutico (16h)	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	9
Farmacêutico (24h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	1	-	-	1	-	-	1	1	-	7
TOTAL	2	2	2	2	2	1	2	2	1	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	47

Valdineide
Jhonellei Gomes de Carvalho
Sup. de Operações e Contas - CEJAM
RG: 33.718.764-2

Roberto
Eraldo Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: 10.162.458-06
CPF: 101.627.458-06

Rogério
Rogério Mattos Hochstim
SUPERVISOR TÉCNICO III - SISA
RG: 011.111.117

Dr. Cleonice
Dra. Cleonice Cardoso Expósito
Supervisor(a) Técnica de Saúde
ST5. Mafel Mirim
RG: 201.153-9

Categoria Profissional/Cargo	Proventos				Benefícios					ENCARGOS	PROVISIONAMENTO	
	Salário	Insalubridade	Adicionais	Adicional noturno	Vale Alimentação/ Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Seguros	Auxílio Creche	FGTS	Adicional de 1/3 de férias	13º Salário
Farmacêutico (30h)	6.168,92	264,00	-	-	180,00	-	36,43	1,61	117,33	514,63	192,99	578,96
Farmacêutico (36h)	7.402,70	264,00	-	-	180,00	455,00	-	1,92	117,33	613,34	230,00	690,00
Farmacêutico (16h)	3.290,09	105,60	-	-	72,00	770,00	209,15	0,85	46,93	271,66	101,87	305,61
Farmacêutico (24h)	4.935,13	158,40	-	-	108,00	770,00	110,45	1,27	70,40	407,48	152,81	458,42

Adelcarvalho
Aparecida Gomes de Carvalho
Sup. de Orçamento e Controle- CEJAM
RG: 33.718.764-2

Ernani
Ernani Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: 8.229.242-5
CPF: 101.662.458-00

Rogério
Rogério Mattos Romão
Supervisor Técnico II - ST001
RE: 001.733.7

Dra. Cleonice
Dra. Cleonice Cardoso Expósito
Supervisora Técnica de Saúde
STS M Boi Mirim
RE: 701.153.9

8

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAMPO LIMPO/CRS-SUL

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUL

Assunto:

Justificativa – Adequação do dimensionamento da Equipe de farmácia no TA 108/2023 - Contrato de Gestão nº R006/2015 – SMS. G - Organização Social Centro de Estudos João Amorim (OS CEJAM)

Considerando que, o Conselho Federal de Farmácia, referente à dispensação de medicamentos em farmácias públicas, ratifica a necessidade da presença obrigatória do farmacêutico como responsável técnico habilitado, inclusive nas unidades públicas de saúde em que ocorra a dispensação de medicamentos, garantindo, desta forma, que as atividades sejam centradas na segurança do paciente e no uso racional dos medicamentos;

Considerando que, a Lei nº 13.021 de agosto de 2014, a qual dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e define a farmácia como uma unidade de prestação de serviços destinada a prover assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, ressaltando assim que, qualquer estabelecimento onde os serviços farmacêuticos são prestados, deva existir um farmacêutico, estabelecendo que:

- Art. 1º As disposições desta Lei regem as ações e serviços de assistência farmacêutica executados, isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privadas;

- Art. 4º É responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade.

- Art. 5º No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei;

- Art. 6º Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza exigem-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições: I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento; II - ter localização conveniente, sob o aspecto sanitário; III - dispor de equipamentos necessários à conservação adequada de imunobiológicos; IV - contar com equipamentos e acessórios que satisfaçam os requisitos técnicos estabelecidos pela vigilância sanitária;

Considerando ainda que, a dispensação é um serviço privativo do farmacêutico e o mais acessível à população brasileira.

O CFF reforça que durante a dispensação, além do farmacêutico fornecer medicamentos ao paciente, o profissional analisa a prescrição sob os aspectos técnicos e legais e orienta o paciente ou seu cuidador sobre o uso adequado dos medicamentos, seus benefícios e possíveis riscos, sua conservação e descarte, além de promover o contato com outros profissionais prescritores, em busca do melhor tratamento quando necessário.

Todo esse processo de trabalho é essencial para minimizar os riscos que envolvem a utilização de medicamentos, pois não existe medicamento isento de risco. De acordo com o artigo 20 da Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 357/2001: Art. 20 – A presença e atuação do farmacêutico é requisito essencial para a dispensação de medicamentos aos pacientes, cuja atribuição é indelegável, não podendo ser exercida por mandato nem representação;

Considerando que, de acordo com a Resolução CFF nº 596/2014, o farmacêutico é um profissional da saúde, por isso, deve executar todas as atividades de seu âmbito profissional, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e, ainda, promover ações de educação em saúde. O farmacêutico, no exercício de sua profissão, poderá responder administrativa, civil e criminalmente, quando seus atos ou atos de terceiros sob sua supervisão proporcionarem prejuízos ao paciente, pois responde também por erros cometidos por sua equipe (responsabilidade solidária);

Considerando ainda que, conforme o artigo 37 da Resolução CFF nº 357/2001: A dispensação das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser feita exclusivamente por farmacêutico,



sendo vedado delegar a responsabilidade sobre a chave dos armários a outros funcionários da farmácia que não sejam farmacêuticos.

Ademais, de acordo com a Portaria da SMS – 538/22 que, atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos. O farmacêutico está incluído, com o intuito de instituir e fortalecer o cuidado farmacêutico no âmbito da SMS, visando melhorar os resultados terapêuticos individuais e coletivos em saúde por meio de ações clínicas do farmacêutico integradas à equipe multiprofissional.

Considerando as demandas de dispensação com volumes diferenciados entre os serviços, com mesmo quadro de técnicos de farmácia, gerando filas e reclamações em unidades com a mesma demanda;

Considerando que a acreditação da ONA exige profissional farmacêutico por todo o horário em que a Unidade se encontre aberta – portanto, farmacêutico 12h/dia;

Considerando que houve determinação secretarial para o cumprimento da exigência citada acima, solicitamos as adequações necessárias para o cumprimento das boas práticas esperadas, solicitamos:

- AMA/UBS PARQUE FERNANDA- 2 farmacêuticos 36h conforme pactuado, de forma globalizada para o contrato, por ser unidade integrada, ou seja, UBS + AMA, se optou por essa carga horária, garantindo a cobertura dos sábados;
- UBS JARDIM COMERCIAL: 1 farmacêutico 30h para garantir assistência por 12h diárias;
- UBS JARDIM ELEDY – 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 16h para 40h, portanto incremento de 24h;
- UBS JARDIM GERMÂNIA – 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 16h para 40h, portanto incremento de 24h;
- UBS JARDIM MACEDÔNIA – 1 farmacêutico 30h + 1 farmacêutico 40h
- UBS JARDIM MAGDALENA - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 24h para 40h, portanto incremento de 16h;
- UBS JARDIM MARACÁ - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 16h para 40h, portanto incremento de 24h;
- UBS JARDIM SÃO BENTO - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 24h para 40h, portanto incremento de 16h;
- UBS JARDIM VALQUÍRIA - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 16h para 40h, portanto incremento de 24h;
- UBS LUAR DO SERTÃO - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 24h para 40h, portanto incremento de 16h;
- UBS PARQUE DO ENGENHO - 1 farmacêutico 30h + adequação do horário do farmacêutico já existente (e compartilhado com outra Unidade) de 24h para 40h, portanto incremento de 16h.

Atenciosamente,

Daniela Pires de Oliveira
Assessora Técnica de Saúde
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-SUL

São Paulo, 28/08/2023